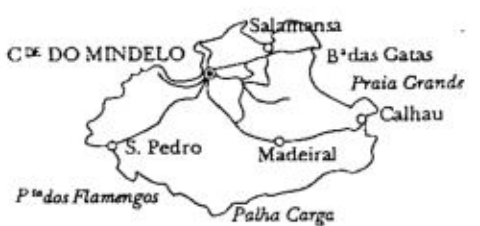
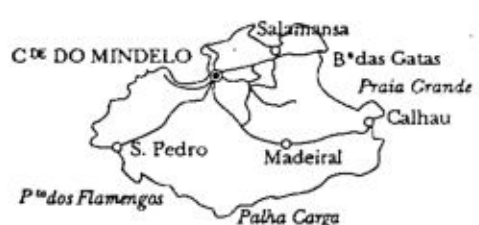


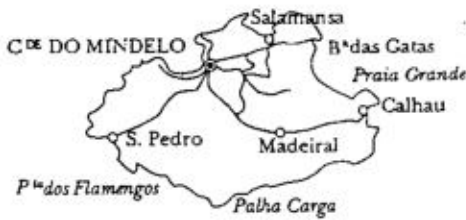
INVENTARIO
DOS RECURSOS
DE INTERESSE
TURISTICO



PRAIA / COSTA		Nº VI/C1
	NOME/CONCELHO S. Pedro, S. Vicente.	
	LOCALIZAÇÃO Costa sudoeste. ZDTI de S. Pedro.	
	ACESSO RODOVIARIO Estrada calçetada.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Praia semi-abrigada. Areia branca + areia preta.	
PORTO + PROXIMO Porto Grande de Mindelo (10.5 km). Cais acostável. Recebe barcos de grande tonelagem.		LONGITUDE 1000 m.
AEROPORTO + PROXIMO S. Pedro (1 km). Recebe aviões de 40 lugares.		LARGURA 80 m
USOS DO LUGAR Base de pescadores. Banho.		ORIENTAÇÃO SW.
USOS CIRCUNDANTES Habitação agrupada (S. Pedro). Habitação isolada (4 moradias). Culto religioso (Capela de Santo André). Recreativo (Esplanada de temporada). Aeroportuário.	CONFIGURAÇÃO Praia larga em arco de círculo. Com uma primeira banda de areia branca contígua ao mar (20 metros de largura) e uma franja de areia preta na parte de trás (60 metros de largura).	
CONSERVAÇÃO Regular.	GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina. Limitada lateralmente por escarpas e ladeiras basálticas muito erosionadas. E o extremo meridional da zona de arrasto eólico de areias que se estende junto à estrada entre a baía de Porto Grande e o aeroporto. Apresenta detrás uma depressão argilosa que retém a água das marés.	
LIMPEZA Regular.	VEGETAÇÃO Extensa repovoação de acácias.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS S. Pedro (0 km). Mindelo (9.5 km).	VIDA ANIMAL Molusco. Crustáceos. Invertebrados terrestres. Pequenos répteis. Avifauna.	
ASSISTENCIA MEDICA Mindelo.		
AGUA POTAVEL/ELECTRICIDADE Ligação às redes existentes, ou, a curto prazo, produção autónoma, ao menos de água, para usos turísticos de elevado consumo.		
VALOR AMBIENTAL Médio.	NIVEL DE PROTECÇÃO Médio.	
APTITUDE PREFERENTE Criação de instalações de acolhida turística internacional, preservando os elementos naturais ambientalmente valiosos, conforme estabelecer o planeamento da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de S. Pedro.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no Artigo 29º. Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, especialmente no seu parágrafo segundo. Em particular, proibição de extrair areia e cascalho. Vigilância para impedi-lo.	
OBSERVAÇÕES Deve-se regular a vertedura de lixo por parte dos habitantes de S. Pedro e dos usuários do entorno da praia. A limpeza e boa conservação destes lugares facilitará a promoção de S. Vicente como destino turístico internacional. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZDTI.		

PRAIA / COSTA		Nº VI/C2
	NOME/CONCELHO Flamingos, S. Vicente.	
	LOCALIZAÇÃO Costa sul.	
	ACESSO RODOVIÁRIO Estrada calçetada + (aprox. 6.5 km de) caminho difícil.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Praia semi-abrigada. Areia misturada, branca + preta.	
PORTO + PROXIMO Porto Grande de Mindelo (aprox. 12 km). Cais acostável. Recebe barcos de grande tonelagem.		LONGITUDE 600 m.
AÉROPORTO + PROXIMO S. Pedro (aprox. 9 km). Recebe aviões de 40 lugares.		LARGURA 5-15 m.
USOS DO LUGAR Banho.		ORIENTAÇÃO S.
USOS CIRCUNDANTES Agropecuário. Acampada.	CONFIGURAÇÃO Cala pequena com praia estreita. Com afloramentos rochosos nos extremos.	
CONSERVAÇÃO Boa.	GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina e cantos rodados grossos. Constitui a desembocadura de um amplo vale.	
LIMPEZA Boa.	VEGETAÇÃO Praticamente inexistente. Bombardeiros isolados.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS S. Pedro (aprox. 10.5 km), Mindelo (aprox. 11 km)	VIDA ANIMAL Molusco. Crustáceos. Invertebrados terrestres. Pequenos répteis. Avifauna.	
ASSISTENCIA MEDICA Mindelo.		
AGUAPOTAVEL/ELECTRICIDADE A curto prazo, produção autónoma para usos turísticos.		
VALOR AMBIENTAL Médio.	NIVEL DE PROTECÇÃO Médio.	
APTITUDE PREFERENTE Desportos de mar. Criação de uma pequena instalação turística, ou uma pequena infraestrutura hoteleira de qualidade internacionalmente aceitável, ao menos.	MEDIDAS CAUTELARES Proibição de extrair areia ou cascalho. Vigilância para impedi-lo.	
OBSERVAÇÕES A limpeza e boa conservação desta praia facilitará a promoção de S. Vicente como destino turístico internacional.		

PRAIA / COSTA		Nº VI/C3
		NOME/CONCELHO Palha Carga, S. Vicente.
		LOCALIZAÇÃO Costa sul. ZDTI de Palha Carga.
		ACESSO RODOVIARIO Estrada calçetada + (9 km de) caminho muito difícil.
		CLASSE DE PRAIA / COSTA Praia semi-abrigada. Areia branca + areia preta (nas partes mais distantes do mar).
PORTO + PROXIMO Porto Grande de Mindelo (13 km). Cais acostável. Recebe barcos de grande tonelagem.		LONGITUDE 1400 m.
AEROPORTO + PROXIMO S. Pedro (22 km). Recebe aviões de 40 lugares.		LARGURA 25-40 m.
USOS DO LUGAR Nenhum.		ORIENTAÇÃO S-SW.
USOS CIRCUNDANTES No extremo oriental da praia: velho edifício rural abandonado, com antigo poço e horto.		CONFIGURAÇÃO Praia larga e recta. Com áreas de pedregal. Areia preta no seu extremo oeste.
CONSERVAÇÃO Boa.	GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina. Situada na desembocadura de três ribeiras, entre montanhas de paredes basálticas e diante de uma extensa depressão salina.	
LIMPEZA Boa.	VEGETAÇÃO Nenhuma. Excepto um pequeno grupo de tamareiras e acácias.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS Mindelo (13 km).	VIDA ANIMAL Molusco. Crustáceos. Invertebrados terrestres. Pequenos répteis. Avifauna.	
ASSISTENCIA MEDICA Mindelo.		
AGUAPOTAVEL/ELECTRICIDADE A curto prazo, produção autónoma para usos turísticos.		
VALOR AMBIENTAL Alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Alto.	
APTITUDE PREFERENTE Criação de uma instalação de acolhida turística de alta qualidade internacional e sem impacto negativo sobre o meio nem sobre a paisagem, conforme estabelecer o planeamento da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Palha Carga.	MEDIDAS CAUTELARES Proibição de construir uma nova via de acesso rodado. As que figuram no artigo 29º, Restricções, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, especialmente no seu parágrafo segundo. Em particular, proibição de extrair areia, cascalho e outros inertes. Vigilância para impedi-lo.	
OBSERVAÇÕES Deve-se melhorar quanto for necessário o actual caminho de acesso, mas não construir outro novo. A preservação integral da paisagem deste lugar facilitará a promoção de S. Vicente como destino turístico internacional. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZDTI.		

PRAIA / COSTA		Nº VI/C4
	NOME/CONCELHO Praia Grande, S. Vicente.	
	LOCALIZAÇÃO Costa oeste. ZDTI de Praia Grande.	
	ACESSO RODOVIARIO Estrada pavimentada + (1 km de) caminho fácil.	
	CLASSE DE PRAIA / COSTA Praia aberta. Areia branca.	
PORTO + PROXIMO Porto Grande de Mindelo (18 km). Cais acostável. Recebe barcos de grande tonelagem.		LONGITUDE 1800 m.
AEROPORTO + PROXIMO S. Pedro (27 km). Recebe aviões de 40 lugares.		LARGURA 15-25 m.
USOS DO LUGAR Banho da população local.		ORIENTAÇÃO NE.
USOS CIRCUNDANTES Habitação (urbanização ilegal de moradias para férias e fim de semana na baía do Calhau).	CONFIGURAÇÃO Praia estreita e recta. Com afloramentos rochosos no seu extremo sudeste e em tractos intermédios. Situada na visual paisagística de Praia do Norte.	
CONSERVAÇÃO Má: cone vulcânico próximo mordido pela extracção de cinzas vulcânicas.	GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina. Limitada ao este por campos de lava recentes e por cones de emissão perfeitamente modelados. No lado posterior está limitada por elevadas ladeiras montanhosas próximas ao mar.	
LIMPEZA Má, pela vertedura de lixo e resíduos de pic-nics.	VEGETAÇÃO Matorral halófilo.	
POVOAÇÕES + PROXIMAS Calhau (1 km). Mindelo (18 km).	VIDA ANIMAL Molusco. Crustáceos. Invertebrados terrestres. Pequenos répteis. Avifauna.	
ASSISTENCIA MEDICA Mindelo.		
AGUAPOTAVEL/ELECTRICIDADE A curto prazo, produção autónoma, ao menos de água, para usos turísticos.		
VALOR AMBIENTAL Alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Alto.	
APTITUDE PREFERENTE Criação de uma instalação de acolhida turística de alta qualidade internacional e sem impacto negativo sobre o meio nem sobre a paisagem, conforme estabelecer o planeamento da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Praia Grande.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no Artigo 29º, Restricções, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, no seu segundo parágrafo. Em particular, proibição de extrair areia da praia ou inertes dos cones vulcânicos e os campos de lava. Vigilância para impedi-lo.	
OBSERVAÇÕES Deve-se regular a vertedura de lixo por parte dos usuários do entorno da praia. A conservação integral de todos os elementos geomorfológicos desta zona facilitará a promoção de S. Vicente como destino turístico internacional. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZDTI.		